



OFICIO Nº 1050/2023/DJ/SMS

Uberlândia, 20 de Outubro de 2023

À Senhora

ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

SUPERVISOR DAM-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UBERLÂNDIA - MG

C/C:

LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

COORDENADOR DAM-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: Encaminha questionamento de interessado – Chamada Pública nº 2/2023.

Prezadas,

Seguem em anexo questionamentos da interessada SPDM, recebidos por e-mail, acerca do edital da Chamada Pública nº 2/2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

LUCAS PAZETO
ASSESSOR DAM-13
e3f8b3fd**7d2cba3c**9edcd****6dacf
20/10/2023 15:46:01

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20230456688DJ/SMS e o código verificar 50ZV ou através do QR CODE acima.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ilustríssimo Senhor Doutor Secretário Municipal de Saúde de Uberlândia.

Chamada Pública nº 002/2023-SMS

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, associação civil sem finalidade econômica, de natureza filantrópica e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, com sede na capital de São Paulo na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1.036, Vila Clementino, por seu representante que esta subscreve, vem, respeitosamente, à honrosa presença de V.Sa. apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

quanto a termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SMS**, o que faz com suporte nos direitos e garantias que lhes são assegurados pelo art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, e no **Capítulo 22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 22.2**, do referido Edital, bem como nas razões de fato e de direito adiante expostas.

No item 5.6 do Termo de Referência referente aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), há a prescrição que o CONTRATADO oferecerá mensalmente: 80 Teste Ergométrico e 30 Holter. Ambos os itens possuem uma observação de que os exames serão realizados na UAI Tibery. Como é de conhecimento público a UAI Tibery atualmente é administrada pela Missão Sal da Terra em contrato de gestão alheio ao que será celebrado com o vencedor do presente certame, que poderá ter outra OS como vencedora.

Diante do exposto solicita-se os seguintes esclarecimentos:

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mário Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospitais Afiliados

Prof. Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Educação



- 1. Os referidos quantitativos de exames farão parte da composição das metas contratuais a serem atingidas pelo futuro gestor do HMMDOLC e Anexo?**
- 2. Os equipamentos médicos necessários para a realização destes exames irão compor o patrimônio do HMMDOLC ou da UAI Tibery?**
- 3. O termo de referência estabelece que “A manutenção dos equipamentos e mobiliários cedidos será de responsabilidade da OS”. Assim, caso seja definido que os equipamentos serão parte do patrimônio da UAI Tibery, a OS que faz a gestão da unidade onde os equipamentos ficarão alocados será a responsável pela manutenção dos mesmos? Em caso positivo haverá suspensão de eventual meta contratual do HMMDOLC se houver parada dos equipamentos?**
- 4. Por outro lado, o termo de referência estabelece que a OS deverá “Apresentar proposta na área de segurança que vise manter a ordem e prevenir incidentes que possam colocar em risco a integridade do patrimônio”. Se for estabelecido que os equipamentos irão compor o patrimônio do HMMDOLC a OS não fará a gestão da Segurança Patrimonial, assim, caso haja perda ou furto, a OS gestora da UAI Tibery responderá pelo fato e haverá suspensão de eventual meta contratual do HMMDOLC até a reposição do bem?**
- 5. Além dos pontos acima mencionados, a proposta de que o SADT do HMMDOLC seja responsável pela realização de exames na UAI Tibery traz diversos outros desafios, como a responsabilidade sobre a abertura de fichas e controle de acesso dos pacientes ao interior da unidade, o controle de jornada dos colaboradores do HMMDOLC deslocados para a UAI Tibery para realizar os exames, as condutas a serem tomadas caso os exames, e conseqüentemente o cumprimento das metas, sejam impactados por falha na infraestrutura da unidades tais como falta de energia elétrica, problemas em tomadas, computadores, rede de dados, etc. Neste ponto, haveria flexibilidade na apresentação dos resultados e metas exigidos no Edital?**

São estes os pedidos de esclarecimentos até o presente momento necessários, deixando, desde já, registrado os endereços de e-mail para as respostas, quais sejam:

a) Cristiane Ribeiro Ambrósio: cristiane.ambrosio@hmmdolc.spdm.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mário Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospitais Afiliados

Prof. Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

- b) Loraine Lopes Carvalho: loraine.carvalho@hmdolc.spdm.org.br
c) Samuel Vital Ferreira Júnior: samuel.junior@hmdolc.spdm.org.br

Por fim, a título de informação, foram detectadas duas inconsistências formais no Edital e seus Anexo, a saber:

- a) **Edital**: no **Capítulo II – DAS AÇÕES VOLTADAS À GESTÃO ASSISTENCIAL, item 2 – Serviços de apoio**, a ordem alfabética dos itens se apresenta com a omissão do subitem ‘h’, alternando do ‘g’ diretamente para o ‘i’, conforme abaixo:

- f) organização do Serviço de Patrimônio. **(1 ponto)**;
- g) organização do Serviço de fornecimento de Gases Medicinais. **(1 ponto)**;
- i) organização do Serviço de Hemoterapia (interno) com interface com o Hemocentro. **(1 ponto)**;
- j) Plano de contingência para situações de manutenção corretiva de equipamentos essenciais (reposição durante o período de manutenção para evitar interrupção da assistência) para execução de procedimentos pactuados **(1 ponto)**
- k) implementação de sistema hospitalar e integração com o sistema de informação utilizado na SMS (atualmente Fast Medic) **(1 ponto)**.

- b) **Anexo I do Contrato – Termo de Referência**: a numeração das páginas se inicia em “18” e a sequência se dá em múltiplos de 10 (ex: 18, 28, 38, 48...).

Nestes termos, pede deferimento.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2023.

Samuel Vital Ferreira Júnior

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMUEL VITAL FERREIRA JUNIOR
Data: 19/10/2023 10:05:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mário Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospitais Afiliados

Prof. Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Educação

Gestão em Saúde e Educação